



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2226/2017

Data da disponibilização: Segunda-feira, 15 de Maio de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho SGP

P.J.U. - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Ref.: P. A. Nº 4330/2017

Acolho a sugestão apresentada, e, com supedâneo nas informações prestadas pela Secretária da Comissão de Seleção de Estagiários e em tudo mais que dos autos consta, homologo o resultado final do Processo Seletivo para vagas de estágio do curso de Direito, destinadas à Vara do Trabalho da cidade de Goiás, tendo em vista que o certame foi realizado em conformidade com as regras consignadas no Edital nº 04/2017 e demais normas que regem a matéria.

Remetam-se os autos à Comissão de Seleção de Estagiários para as medidas decorrentes.

Goiânia, 12 de maio de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1095/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 27320/2015,
R E S O L V E:

Aplicar ao servidor ESDRAS EMMANUEL SOUSA GOÊS, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal desta Corte, com base na regra prevista no art. 145, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a penalidade de SUSPENSÃO, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, por inobservância dos deveres funcionais capitulados no artigo 116, incisos I, II, IV, IX e X, e por violação das disposições contidas no artigo 117, incisos I e V, todos da Lei nº 8.112/90.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

BRENO MEDEIROS

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 12 de maio de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1096/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9325/2017,
R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ de São Luís de Montes Belos-GO a Goiás-GO, no período de 18 a 19/05/2017, bem como o pagamento da indenização de transporte .

Motivo: ENCONTRO - Participar da 1ª Edição do Projeto de Integração Regional - TRT PARA TODOS, conforme PA 9150/2017 .

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 12 de maio de 2017.
[assinado eletronicamente]
BRENO MEDEIROS
DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1097/2017
O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9266/2017,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do Exmo. Desembargador Vice-Presidente PAULO SÉRGIO PIMENTA de Goiânia-GO a Goiás-GO, no período de 18 a 19/05/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: ENCONTRO - Participar da 1ª Edição do Projeto de Integração Regional - TRT PARA TODOS, conforme PA 9150/2017.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 12 de maio de 2017.
[assinado eletronicamente]
BRENO MEDEIROS
DES. FEDERAL DO TRABALHO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Ata Ata SCR

Ata de Correição 17ª VT Goiânia

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 17ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2017

Anexos

Anexo 1: [Ata de Correição 17ª VT Goiânia](#)

DIRETORIA GERAL

Portaria Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1091/2017
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9382/2017,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento da servidora KARLA DI FARIA SOARES de Goiânia-GO a São Paulo-SP, no período de 21 a 27/05/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.
Motivo: Participação no curso "Formação de Analistas para Mapeamento, Seleção, Avaliação e Gestão de Competências e Desempenho em Empresas Públicas e Privadas", a ser realizado em São Paulo/SP, no período de 22 a 26/05/2017, conforme PA nº 7300/2017.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 12 de maio de 2017.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA
DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1092/2017
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9328/2017,
R E S O L V E :
Autorizar o deslocamento do servidor FÁBIO MARQUEZ DE CARVALHO de Iporá-GO a São Luís de Montes Belos-GO, no período de 18 a 19/05/2017, bem como o pagamento da indenização de transporte devida.
Motivo: ENCONTRO - Participar da 1ª Edição do Projeto de Integração Regional - TRT PARA TODOS, conforme PA 9150/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de maio de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1093/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9436/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA de Goiânia-GO a Rio Verde-GO, no período de 16 a 17/05/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Instalação de computadores e outros eventuais equipamentos na Câmara de Conciliação no Fórum Trabalhista de Rio Verde/GO .

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de maio de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1098/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9294/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor CLEBER PIRES FERREIRA de Goiânia-GO a Goiás-GO, no período de 18 a 19/05/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar da 1ª Edição do Projeto de Integração Regional - TRT PARA TODOS, conforme PA 9150/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de maio de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1101/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 9450/2017,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor JOSÉ BÁRBARA JÚNIOR de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 22 a 23/05/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CONDUÇÃO DE VEÍCULO - O proposto conduzirá o Desembargador Elvecio Moura dos Santos que participará da 53ª Assembleia Geral Ordinária e Reunião de Trabalho do CONEMATRA, a realizar-se nos dias 22 e 23/05/2017, na sede da ENAMAT/TST.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de maio de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1102/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7636/2017

RESOLVE:

Considerar autorizado o deslocamento do servidor THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA para assessorar o Desembargador-Corregedor, Dr. Paulo Pimenta que irá presidir uma Audiência de Oitiva de Testemunhas em sede de sindicância em Reclamação Disciplinar na cidade de Mineiros, no período de 02 a 03 de maio de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

Goiânia, 12 de maio de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**Resolução****Resolução Administrativa**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 43/2017

Aprova a Súmula de nº 61, e as Teses Jurídicas Prevalentes nº 7 e 8, para comporem a jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em razão de férias, apreciando o incidente de uniformização de jurisprudência suscitado nos autos do Processo PJe nº 0010568-93.2016.5.18.0000, RESOLVEU, por maioria, vencido o Desembargador Gentil Pio de Oliveira, admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito,

Art. 1º Por maioria, vencido os Desembargadores Elvecio Moura dos Santos e Gentil Pio de Oliveira, aprovar a Súmula nº 61, com a seguinte redação:

"SÚMULA Nº 61

INTERVALO INTRAJORNADA. EXCESSO HABITUAL DA JORNADA EM VIRTUDE DA INOBSERVÂNCIA DA HORA FICTA NOTURNA. Na esteira do que preceitua o item IV da Súmula nº 437 do TST, os trabalhadores submetidos habitualmente à jornada superior a 6 (seis) horas diárias, ainda que exclusivamente em virtude da aplicação da hora noturna reduzida, têm o direito à fruição do intervalo intrajornada de 1 (uma) hora."

Art. 2º Por maioria, vencidos quanto à necessidade de normatizar um tempo mínimo para caracterizar sobrelabor, os Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios, e, uma vez superada tal questão, vencidos quanto ao tempo especificado de 30 (trinta) minutos, os Desembargadores Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios, os quais estipulavam tempo menor, aprovar a Tese Jurídica Prevalente nº 7, com a seguinte redação:

"TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 7

JORNADA DE SEIS HORAS. SOBRELAVOR HABITUAL. INTERVALO INTRAJORNADA. FIXAÇÃO DE QUANTITATIVO MÍNIMO DE HORAS EXTRAS PARA INCIDÊNCIA DO ITEM IV DA SÚMULA Nº 437 DO C. TST. Ultrapassada habitualmente a jornada de trabalho de 6 (seis) horas é devido o intervalo intrajornada de 1 (uma) hora apenas quando o labor extraordinário for superior a 30 minutos."

Art. 3º Por maioria, vencidos os Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios, aprovar a Tese Jurídica Prevalente nº 8, nos seguintes termos:

"TESE JURÍDICA PREVALECENTE Nº 8

TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. AMPLIAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL POR NORMA COLETIVA. EXCESSO HABITUAL DECORRENTE DA HORA NOTURNA REDUZIDA. DESCARACTERIZAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. A inobservância da hora noturna reduzida no sistema de turnos ininterruptos de revezamento em que há norma coletiva autorizando a prática da jornada de 8 (oito) horas implica o pagamento do labor extraordinário superior a 8ª hora, mas não na descaracterização da norma coletiva que ampliou o limite constitucional, hipótese em que não há que se falar no pagamento da 7ª e 8ª horas como extra."

Publique-se.

Sala de Sessões, 09 de maio de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE - SisDoc

Pedro Horácio Borges de Assis

Secretário-Geral da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 44/2017

Aprova a Súmula nº 60 para compor a jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Aldon do Vale Alves Taglialegna, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Wellington Luis Peixoto, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior e Geraldo Rodrigues do Nascimento, em razão de férias, apreciando o incidente de uniformização de jurisprudência suscitado nos autos do Processo Administrativo PJe nº 0010150-24.2017.5.18.0000, RESOLVEU, por unanimidade, em admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e, no mérito, vencidos quanto ao item II os Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira e Iara Teixeira Rios, aprovar a Súmula nº 60 para compor a jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

"SÚMULA Nº 60

LEI Nº 3.999/61. PISO SALARIAL

I - APLICABILIDADE A AUXILIARES E TÉCNICOS DE LABORATÓRIO SEM GRADUAÇÃO NO CURSO DE MEDICINA. Aplica-se aos auxiliares e técnicos de laboratório o piso salarial estabelecido na Lei 3.999/61.

II - FLEXIBILIZAÇÃO POR NORMA COLETIVA

O piso salarial fixado pela Lei 3.999/61 não pode ser objeto de flexibilização por norma coletiva."

Publique-se.

Sala de Sessões, 09 de maio de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE - SisDoc

Pedro Horácio Borges de Assis

Secretário-Geral da Presidência

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 45/2017

Corrige erro material no texto da RA nº 40/2017.

Corrigindo erro material na Resolução Administrativa nº 40/2017, de 9 de maio de 2017, referente a Recurso administrativo interposto pela servidora Andressa Dayrell Braga Mattar Handam (Processo Administrativo SisDoc nº 002304/2017 - MA-034/2017), ONDE SE LÊ: "...e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho, *Janilda Guimarães de Lima", LEIA-SE: "...e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro".

Publique-se.

Goiânia-GO, 12 de maio de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE - SisDoc

Pedro Horácio Borges de Assis

Secretário-Geral da Presidência

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Portaria

Portaria SCI

PORTARIA TRT 18ª SCI Nº 1105/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a previsão disposta no Plano Anual de Auditorias aprovado pela Presidência do Tribunal para o exercício de 2017, constante do Processo Administrativo nº 19.473/2016; e

Considerando a necessidade de atender ao disposto nos artigos 14 e 17, § 2º, da Resolução nº 171, de 1º de março de 2013, do Conselho Nacional de Justiça;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Tatiana Lemes Ramos, que atuará como líder, e Thiago Campagnaro Crevelin, lotados nesta Secretaria de Controle Interno, para realizarem Auditoria de Conformidade nas Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações, conforme previsão constante do Plano Anual de Auditorias para o ano de 2017.

Art. 2º Designar o servidor Thiago Campagnaro Crevelin como substituto eventual da líder da equipe em seus afastamentos ou impedimentos legais e/ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de maio de 2017.

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria de Controle Interno

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 8767/2017 – SISDOC.

Interessado(a): Nelma Cecília Barbaresco Gomide Caixeta.

Assunto: Licença à gestante e respectiva prorrogação.

Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 8190/2017

Decisão: Deferimento de folgas compensatórias conforme segue:

NOME DO SERVIDOR (A)	TOTAL DE DIAS/HORAS/MINUTOS A SEREM COMPENSADOS (com acréscimo de 50%)
Leandro Cândido de Oliveira	2 horas e 15 minutos
Luiz Carlos Vieira Rodrigues	7 horas e 30 minutos
Erick J. Louis Mendes Noletto	7 horas e 30 minutos

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 9475/2017 – SISDOC

Interessado (a): ROMULO PEREIRA DO NASCIMENTO

Código: s202258

Assunto: Inclusão de dependente para fins de Imposto de Renda e Declaração de Família

Decisão: Deferimento

Portaria
Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1100/2017

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 6º, IV, "a", da Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 8483/2016,

CONSIDERANDO a remoção da servidora LAÍS ALMEIDA AVELINO para o Gabinete do Desembargador Gentil Pio de Oliveira (PA SISDOC nº 1730/2017);

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 160, de 08/11/2016, publicada no DEJT nº 2109/2016, de 22/11/2016;

RESOLVE:

Revogar, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017, a autorização anteriormente concedida à servidora LAÍS ALMEIDA AVELINO, código s161748, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para trabalhar em regime de teletrabalho no Gabinete do Desembargador Vice-Presidente.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de maio de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1103/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 9362/2017,

CONSIDERANDO o término do prazo de validade do Concurso Interno de Remoção nº 004/2016, em 11 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 160, de 08/11/2016, publicada no DEJT nº 2109/2016, de 22/11/2016,

RESOLVE:

Art 1º Remover a servidora CLAUDIA RAMOS ALBUQUERQUE, código s202964, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde para a 8ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 15 de maio de 2017.

Art 2º Revogar, com efeitos a partir de 15 de maio de 2017, a autorização anteriormente concedida à servidora CLAUDIA RAMOS ALBUQUERQUE para trabalhar em regime de teletrabalho na 3ª Vara do Trabalho de Rio Verde.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de maio de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1104/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 9244/2017,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Considerar designada a servidora LOURDES BRITO DA COSTA ARAÚJO, código s004059, à disposição desta Corte, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Mineiros, anteriormente ocupada pelo servidor SILVÂNIO DE FREITAS ALVES, a partir do dia 10 de maio de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de maio de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 1106/2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 9568/2017,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 409/2017, o qual designou a servidora CAMILA PARIZOTTO LOURENÇO, código s203297, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta do titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Gerenciamento de Processos e Riscos, ocupada pelo servidor WILANE CARLOS DA SILVA, código s203320.

Art. 2º Dispensar o servidor WILANE CARLOS DA SILVA, código s203320, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Gerenciamento de Processos e Riscos, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 3º Designar a servidora CAMILA PARIZOTTO LOURENÇO, código s203297, para exercer a função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Gerenciamento de Processos e Riscos, anteriormente ocupada pelo servidor WILANE CARLOS DA SILVA, código s203320, a partir de 15 de maio de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 12 de maio de 2017.

[assinado eletronicamente]

LUIZ HENRIQUE MAIA

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Despacho	1
Despacho SGP	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	2
Ata	2
Ata SCR	2
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG	2
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	4
Resolução	4
Resolução Administrativa	4
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	5
Portaria	5
Portaria SCI	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
Despacho	5
Despacho SGPE	5
Portaria	6
Portaria SGPE	6